

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PORTARIA Nº 016 DE 06 DE MAIO 2024.**

## **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art.- 1º** Esta Portaria instaura o processo administrativo da REURB de nº **016/2024**, para regularização fundiária do núcleo urbano informal 01, assim definido pelo Decreto nº 79, de 02 de maio de 2024.

Este processo é instaurado através dos requerimentos dos legitimados:

I - **MARIVALDO SOUSA RAMOS**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.957.\*\*\*-\*\***; e,

II - **LORENA BARRETO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.048.\*\*\*-\*\***.

**Parágrafo único.** Os requerimentos dos legitimados acima correrão no mesmo procedimento, uma vez que, os imóveis objeto de cada requerimento de regularização, estão inseridos no mesmo núcleo urbano informal.

**Art. 2º-** O processo correrá perante à Comissão da REURB, formada pelos servidores:

I - Josué Alves Barreto Bisneto - Gerente de Infraestrutura

II - Luciane Alves Oliveira Diniz - Coordenação da Vigilância Social

III - Vitor Cunha da Silva - Chefe de Divisão de Obras

**Parágrafo único.** O Servidor indicado no inciso I, deste artigo, será o Presidente da Comissão.

**Art. 3º** O Presidente da Comissão da REURB conduzirá o processo, devendo:

I – Proferir a decisão instauradora indicando a modalidade de processamento da REURB e dará publicidade de seu inteiro teor no Diário Oficial do Município;

II – Expedir despachos, intimações, editais, decisões e designar reuniões da Comissão quando necessário, dando sempre publicidade aos atos;

III – Requisitar de qualquer órgão, Servidor ou consultoria do Município, documentos, pareceres, entre outros atos necessários ao regular desenvolvimento do processo.

IV – Expedir e assinar em conjunto com o Prefeito a certidão de regularização fundiária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0F5691B1BD03D56A7B9D09E4751840C3

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 4º-** Após a elaboração do projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal 01, este passará por votação da comissão em reunião designada exclusivamente para este fim.

**Art. 5º-** Sendo aprovado pela comissão, o projeto de regularização fundiária, deverá ser realizado o saneamento do processo e estando pronto para julgamento, deverá ser remetido para decisão final do Prefeito.

**Art. 6º-** Os requerimentos de regularização de imóveis inseridos no perímetro do núcleo urbano informal 01, devem ser processados nesse procedimento, mesmo sendo requerido após decisão final.

**Art. 7º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 06 de maio de 2024**

*Demostenes de Sousa Barreto Filho*  
**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**